



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 884 - DE 18 DE ABRIL DE 1997.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, G.R.E.S. CANARINHOS DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CANARINHOS DE ARARUAMA.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1997.


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito